

CÂMARA DOS DEPUTADOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TAQUÍGRAFO

PROVA PRÁTICA – DITADO 5

110ppm 5min - Ditado 5 - 550 palavras

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, vou utilizar este precioso espaço parlamentar, que é o Grande Expediente, para dissertar acerca da questão ambiental. Faço-o não somente por ser talvez um dos mais antigos batalhadores da causa aqui, tendo sido o primeiro signatário do requerimento para a criação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, em 1983, como também por ser agora o Presidente dessa Comissão.

Considero extremamente oportuno e válido o enfoque ambiental, uma questão cada vez mais relevante dentro do nosso Congresso, como já o é nos países desenvolvidos e para os organismos internacionais.

Se olharmos retrospectivamente, seremos compelidos a reconhecer que o tratamento dado à questão ambiental evoluiu muito nas últimas três décadas, com reflexos evidentes na esfera legislativa.

O movimento ambientalista, nas décadas de 60 e 70, foi marcado, pode-se dizer, pela denúncia e pelas profecias apocalípticas acerca do futuro da humanidade. As preocupações, especialmente nos países mais industrializados, dirigiam-se, sobretudo, aos problemas da poluição e do explosivo crescimento populacional.

Com a evolução dos acontecimentos e o amadurecimento das discussões, aquelas atitudes cederam lugar a posturas mais propositivas e realistas que, respeitando as estruturas culturais, políticas e econômicas existentes, vêm procurando negociar, de forma gradativa, mas segura, a transição para uma sociedade sustentável.

O primeiro momento-chave nesse processo de consolidação do movimento ambientalista e de uma postura mais pragmática foi, sem dúvida, a I Conferência Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, então denominada Conferência sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, em 1972.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TAQUÍGRAFO

A partir de Estocolmo, começou a ser construído o conceito de desenvolvimento sustentável que, duas décadas depois, foi definitivamente consagrado na Conferência do Rio de Janeiro, a Rio 92. Nesse processo, os países em desenvolvimento desempenharam um papel fundamental, deslocando as atenções, então exclusivamente voltadas aos problemas causados pela afluência, para a questão da pobreza e do desenvolvimento.

As primeiras medidas na área legislativa, acompanhando a evolução histórica do movimento ambiental, foram dirigidas para o controle da poluição, com o estabelecimento de padrões e normas de qualidade de efluentes, e para a proibição, no campo da exploração agrícola, florestal, mineral e de outros recursos naturais, de atividades consideradas degradadoras do meio ambiente.

No Brasil, a partir de meados da década de 60 e especialmente nos últimos quinze anos, assistimos à aprovação de uma série de leis ambientais, inclusive com a especial dedicação ao tema de um capítulo na Constituição Federal.

A legislação ambiental brasileira é abrangente e vem desempenhando papel fundamental na proteção da natureza e da qualidade ambiental. Não se pode, todavia, ignorar as crescentes dificuldades enfrentadas pelos poderes públicos e pela própria sociedade civil organizada para a aplicação efetiva dessas leis.

Reconhece-se amplamente hoje que a melhor forma de se proteger o meio ambiente é prevenindo sua degradação. Recuperar os ambientes degradados é, em regra, mais custoso e, o que é pior, nem sempre possível, já que os danos são muitas vezes irreversíveis. Além disso, a experiência vem demonstrando, especialmente na área industrial, que a adoção de princípios ecológicos, como reciclagem e conservação de energia, ao mesmo tempo em que reduz os impactos negativos sobre o meio ambiente, proporciona ganhos significativos em termos de custos de produção, produtividade e qualidade dos artigos produzidos. A adoção de uma postura preventiva em termos ambientais é de...